

INSTITUTO	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	D.O.U. 193E (seção 1)
Fonte	
Data	7/10/99 Pg 39
Class.	101 00 000

PORTARIA Nº 85-N, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02026.001868/98-15, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 16,00 ha (dezesseis hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS E HOSPITAL DE CARIDADE, reserva denominada: Reserva Natural Menino Deus, situada no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de propriedade da Irmandade do Senhor dos Passos e Hospital de Caridade, matriculado em 19/04/99, livro 02, Fl. 01, sob o número 50.517; registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da comarca de Florianópolis, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão ao infrator às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. El. nº 129/99)